



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - UPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 40792497/2025-UPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.001919/2025-05

Assunto: DECISÃO DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO N. 1330_00066_2025

Assunto: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO N. 1330_00066_2025 - EIMEAR LOUISE GRIFFIN

1. Trata-se de defesa ao Auto de Infração n. **1330_00066_2025**, lavrado em 05/03/2025, contra EIMEAR LOUISE GRIFFIN, filho de (não informado) e (não informado), nacional do país REINO UNIDO, nascido aos 10/10/2000, sexo FEMININO, portador do PASSAPORTE COMUM nº **558526968**, em decorrência de infração ao art. 109, II da Lei 13.445/2017, por exceder o prazo legal de estada em território nacional em **170 (cento e setenta) dias**.
2. O pedido de reconsideração ou defesa foi apresentada em 11/03/2025, portanto dentro do prazo legal de 10 (dez) dias assinalado no art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017, ratificado no âmbito da IN 198/2021, em seu Art. 3º, § 3º da Polícia Federal.
3. A Autuada argumentou, que antes da data limite do prazo concedido para sua estada pretendia regularizar sua situação no Brasil. Entretanto, aduziu dificuldades na obtenção dos documentos que satisfizessem seu suposto intento. Todavia, a mesma **tinha como opção retornar ao seu país dentro do prazo legal estabelecido, a fim de buscar seus documentos, ou não deixar o território nacional até que estivesse regular sua situação**. A contrário senso, decidiu deixar o país ciente de que sua situação ainda era irregular.
4. Destarte, a Autuada nada demonstrou que representasse irregularidade ou nulidade atinente à multa imposta pelo Auto de Infração citado em epígrafe.
5. A DELEMIG/DREX/SR/PF/BA para dar ciência formal ao interessado, juntar cópia neste processo, e emitir mesma guia de recolhimento (GRU), no valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.
6. Atendendo ao art. 309, §9º, do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a nova Lei de Migrações, bem como o Art. 7º, §1º da IN 198/2021, publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal para dar ciência ao interessado.

LUCAS OLIVEIRA COSTA
Agente Administrativo
Mat./PF 12609



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 09/04/2025, às 01:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40792497&crc=B5CA63B2.

Código verificador: **40792497** e Código CRC: **B5CA63B2**.

Referência: Processo nº 08255.001919/2025-05

SEI nº 40792497